

**Concorrência n 01/2021**

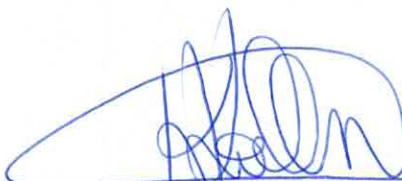
- **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** Gostaria de saber se as garantias solicitadas nos editais em epígrafe, sendo ela na modalidade Carta Fiança/Seguro-Garantia, precisa ser caucionada na Secretaria responsável ou pode apenas inseri-la no envelope?

- **RESPOSTA:** Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento conforme consta no corpo do e-mail, temos a esclarecer que:

Conforme consta no item 9.4.4 do edital a Garantia, deve ser prestada em benefício da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e constar no envelope 01 de habilitação como requisito de qualificação econômico-financeira.

Quanto a garantia exigida no item 11.1 da minuta do instrumento contratual deverá ser apresentada " no prazo máximo de 10(dez) dias após assinatura do mesmo, ficando condicionada a emissão da ordem de serviço à apresentação da garantia".



**KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN**  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos